



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA nº 36/2022

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG no dia 22 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 100, III, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 39, III, da Resolução n. 17 de 2002, Regimento Interno, e conforme designações desta Portaria,

CONSIDERANDO:

- a) o início da primeira etapa de obras construtivas no ambiente interno da Câmara Municipal;
- b) a necessidade de manter a saúde ocupacional dos servidores, sobretudo no que concerne à poluição sonora;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos dias 22/12/2022 o horário de expediente administrativo da Câmara Municipal será de 07h30min às 13h30min.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 21 de dezembro de 2022.

INALDO DA SILVA
BARBOSA:077281
17688

Assinado de forma digital por
INALDO DA SILVA
BARBOSA:07728117688
Dados: 2022.12.21 16:50:35 -03'00'

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente